PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10807/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, dos art. 8º e 9°, da Lei 2677/0 9, publicada em 30 de dezembro de 2009.

Art. 1° - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.863.895,42 (Três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, na forma

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário Prefeitura Municipal de Niterói. 01 de outubro de 2010.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito

Anexo ao Decreto n.º 10807/2010

Anexo ao Decreto n.º 10807/2010				
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1052.278130012.2041	3390.39.00	100	25.000,00	
1052.278130017.2044	3390.30.00	100	2.500,00	
1052.278130017.2044	3390.39.00	100	87.500,00	
2275.164820050.1126	4490.51.00	203	3.229.310,02	
2400.288460000.0039	3190.13.03	100	500.000,00	
2500.101220001.2174	3390.30.00	100	19.585,40	
1000.082440024.2548	3390.32.00	100		19.585,40
1000.195720036.1015	3390.30.00	100		20.000,00
1000.195720036.1015	3390.39.00	100		20.000,00
1100.041220001.2051	3390.30.00	100		10.000,00
1300.144220067.1054	3390.39.00	100		10.000,00
1400.278120023.1058	3390.30.00	100		10.000,00
1400.278120023.1058	3390.39.00	100		10.000,00
1700.041220001.2105	3390.39.00	100		75.000,00
1700.041220001.2112	3390.39.00	100		40.000,00
1800.113320029.2122	3390.30.00	100		25.000,00
1800.191220001.2124	3390.39.00	100		15.000,00
1800.195730031.1069	3390.39.00	100		30.000,00
2100.041230001.2159	3390.39.00	100		15.000,00
2100.041230001.2160	3390.30.00	100		10.000,00
2100.041260001.2161	3390.39.00	100		20.000,00
2200.151220001.2166	3390.30.00	100		30.000,00
2200.151220001.2166	4490.52.00	100		10.000,00
2200.154510046.1111	3390.30.00	100		10.000,00
2200.154510046.1112	4490.51.00	100		10.000,00
2400.288460000.0039	3390.05.00	100		100.000,00
2600.261220001.2200	3390.39.00	100		50.000,00
2600.264520001.2202	3390.39.00	100		10.000,00
2600.267820053.2198	3390.36.00	106		10.000,00
2600.267820053.2198	3390.39.00	106		10.000,00
2600.267820054.2199	3390.39.00	106		15.000,00
5000.151220001.2304	3390.30.00	100		30.000,00
5000.151220001.2304	4490.52.00	100		20.000,00
Recurso proveniente de		203		3.229.310,02
excesso de arrecadação				
		TOTAL	3.863.895,42	3.863.895,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos da Secretária

20/1266/2010 - Homologo o resultado da Licitação, por Pregão Presencial, sob o nº 33/2010, adjudicando o fornecimento de ferramentas à empresa: Diboá Comercial Ltda., para os lotes I e II, no valor total de R\$ 19.952,10, para atender a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pagamento de Atrasados - Indeferido 20/3841/2010 – Renato Lisboa de Castro 20/3840/2010 – Horacio Correa Sebastião Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Interdita o tráfego de veículos na R. Marquês de Caxias, no trecho compreendido entre as ruas Barão do Amazonas e Visconde de Itaboraí, no bairro Centro, dias 23 e 24/10/2010, das 18h as 22h, para realização de evento religioso, "Conferência Missionária", proc. nº 40/8016/2010 (Portaria nº 421/2010).

Considerando as novas intervenções viárias no bairro Icaraí, nas ruas Álvares de Azevedo. Moreira César, Gavião Peixoto, Miguel de Frias e Presidente Backer, referentes à proibição de estacionamento nos trechos sinalizados das 11:00 às 22:00 horas, de 2ª a 6ª feira; Considerando a resistência dos usuários quanto ao cumprimento das sinalizações regulamentadas existentes;

Considerando que para melhor fluidez do trânsito é necessário manter a fiscalização permanente nos referido locais; Determina os Agentes de Trânsito Adonai Oliveira de Miranda, matrícula nº 236.922-1 e

Evaldo Lopes de Brito, matrícula nº 236.914-8, das 11:00 ás 17:00 horas e das 16:00 as 21:00 horas, respectivamente, para cumprirem seus horários de trabalho nos locais já citados, orientando e fiscalizando os usuários com apoio da supervisão (Portaria nº 423/2010).

Autoriza a interdição, parcial, do transito de veículos, para realização de evento religioso, Autoriza a interdição, parciar, do transito de velicitos, para realização de evento religioso, "Procissão de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito", no dia 09/10/2010, a partir das 19h, com saída em dois pontos distintos: I – R. Noronha Torrezão, ao lado do Colégio Estadual Dr. Memória, seguindo ate a R. Abigail Rebelo; II – R. Prefeito Viçoso Jardim, na altura da Trav. Retiro Saudoso, seguindo em direção à R. Abigail Rebelo, proc. nº 530/1272/2010 (Portaria nº 424/2010).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso, "Caminhada da Cruz Missionária", no dia 09/10/2010, a partir das 18h, no bairro Pé Pequeno, ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Magé e Itaperuna, proc. nº 440/98/2010 (Portaria nº 425/2010).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Departamento de Fiscalização de Obras

Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar e/ou

Fabiana Medeiros Rodrigues - R. Cuba, It. 13B, qd. 15 - Serra Grande - Int. 7087/10; Fabiana Medeiros Rodrigues – R. Cuba, It. 13B, qd. 15 – Serra Grande – Int. 7087/10; Wallace Costa Campos – R. Dezenove, It. 26B, qd. 41 – Itacoatiara – Int. 7088/10; Manoel Luiz S. Neto – Av. Ewerton Xavier, It. 16, qd. 13 – Serra Grande – Int. 7089/10; Leirson Amorim Sobrinho – R. B, n° 68, It. 10, qd. 02 – Car amujo – Int. 8042/10; Alcione Borges Guimarães – R. 03, n° 237, It. 18, qd. 05 – Pendoti ba – Int. 8043/10; Marco Antônio M. Santos – Estr. Washington Luiz, n° 520 – Sapê – Int. 8044/10; Jose Caetano P. Branco – Estr. Caetano Monteiro, n° 267 – Pendotiba – Int. 8045/10; O Proprietário – R. 01, It. 20, qd. 05 – Maravista – Int. 9166/10; Pysach Wrobel e Outros – R. Barão do Amazonas, n° 514, Ij. 07 – Centro – Int. 9166/10; Pysach Wrobel e Outros – R. Sta. Rita de Cássia, It. 02, qd. B – Fonseca – Int. 7090/10; Ed. Port Grimaud – R. Praia João Caetano, n° 161 – Ingá – Int. 8894/10; Edifício Mar Azul – R. Antonio Parreiras, n° 146 – Boa Viagem – Int. It. 02, qd. B – Fonseca – Int. 7090/10; Ed. Port Grimaud - R. Praia João Caetano, nº161 – Ingá – Int. 8894/10; Edifício Mar Azul – R. Antonio Parreiras, nº 146 – Boa Viagem – Int. 8893/10; Luiz Alberto Mesquita – R. Dr. Artur Tibau, nº12 – Ingá – Int. 8892/10; José Mario P. Pinto – Av. Benjamim Sodré, nº 374 – Boa Viagem – Int. 8891/10; Instituto Guanabara Ltda. – R. Miguel Couto, nº 479 – Santa Rosa – Int. 7895/10; O Proprietário – Rua Geraldo Martins, n/ 153, Ij. 01 – Santa Rosa – Int. 7894/10; Lorne Engenharia S.A – Estr. Caetano Monteiro, nº 391, gl. 02 – Pendotiba – Int. 8965/10; Regina Celia S. Freitas – R. Benjamim Constant, n/ 02 – Fonseca – Int. 8966/10; Contribuinte – R. Luiz Murat, nº 240 – Icaraí – Int. 8967/10; Contribuinte – R. Rubem Braga, n° 37 – Fátima – Int. 8968/10; Contribuinte – R. S. José, nº 364 – Cubango – Int. 8970/10; Contribuinte – R. Luiz Murat, nº 241B – Fátima – Int. 8971/10; Contribuinte – R. Marica – Pé Pequeno – Int. 8972/10; José Carlos Duarte – R. Jor. José Matos, It. 20, qd. 05 – Marayista – A.I. 22437/10; Terezinha M. B. dos Duarte – R. Jor. José Matos, It. 20, qd. 05 – Maravista – A.I. 22437/10; Terezinha M. B. dos Santos – R. José Vergueiro da Cruz, It. 36, qd. 07 – Vital Brasil – A.I. 23781/10; Manoel Queiroz Fonseca – R. Geraldo Martins, n°124 – Sant a Roda – A.I. 23782/10.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente ASSEGURA AOS SERVIDORES DA FME OPTANTES PELO RET E PELA DUPLA REGÊNCIA AS VANTAGENS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a garantia constitucional de que trata o art. 7º, incisos VIII e XVII c/c § 3.º do art. 39 da CRFB e o disposto na Lei Municipal n.º169, de 18 de dezembro de 1978 e nos Decretos Municipais n.º 9782, de 09 de março de 2006, n.º. 6362, de 29 de maio de 1992, alterado pelo Decreto Municipal n.º 6481, de 27 de outubro de 1992,

Art 1° - Fica assegurado aos servidores públicos integrantes do Grupo do Magistério e do Grupo Técnico Científico da Fundação Municipal de Educação – FME que trabalham em Regime Especial de Trabalho – RET e em Regime de Dupla Regência o direito a percepção de Décimo Terceiro e de Abono de 1/3 (um terço) de férias.

Parágrafo único- O abono de férias de que trata o *caput* deste artigo somente será devido

ao servidor integrante do Grupo do Magistério em regência de turma que cumprir os referidos regimes durante todo ano letivo. No caso dos demais servidores integrantes do Grupo do Magistério e do Técnico Científico o abono de férias somente será devido se cumpridos os regimes durante 12(doze) meses.

Art 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FME.

Art 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Port. FME nº 887).

Processo nº. 210/3647/2010 - Autorizo na forma do art. 26, com fulcro no inciso I do art.

25, da Lei nº. 8.666/93, o ato de inexigibilidade de Licitação, referente à contratação direta da CAPITAL DAS LETRAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. para aquisição de 249 (duzentos e quarenta e nove) exemplares do livro "O Santo e a Porca" (Ariano Suassuna) e 249 (duzentos e quarenta e nove) exemplares do livro "Poemas Preferidos" (Thiago de Mello), no valor total de **R\$ 11.329,50** (onze mil, trezentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos), à conta do Programa de Trabalho nº. 12.361.0042.2152, Código de Despesa: 44905200 Fontes: 105. Nota de Empenho nº 01268/2010-4.

Termo Aditivo
Instrumento: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 028/2008; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MICROCIS CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 028/2008. Prazo: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 808.403,40 (olitocentos e oito mil.) quatrocentos e três reais e quarenta centavos), com empenho inicial de R\$ 336.834,75 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) à conta do Programa de trabalho nº 12.122.0001.2150, Código de despesa 33903900, Fonte: 100; Nota de Empenho nº 01214/2010-1; **Processo** nº 210/5167/2007; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Data da Assinatura:** 26/08/2010.

Processo n.º 210/3001/2010 - Ratifico, na forma do art. 25, inciso I da Lei n.º8.666/93, o Ato de inexigibilidade de Licitação, referente à contratação direta da N P EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente à assinatura do Site de Preços e de Editais e da Revista de Licitação e Contratos, no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0001.2152, Código de Despesa 33903900, Fonte 100, Nota de Empenho 01346/2010-5.

Homologação da Carta Convite N.º 041/2010
Aprovo a proposta do Presidente da CPL e demais Membros, adjudicando e homologando o CONVITE nº 041/2010, à Sociedade Empresária: XAPER ESTRUTURAS METÁLICAS E SERVIÇOS LTDA. no valor total de R\$ 43.020,00 (quarenta e três mil, vinte reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 01.20.43.00.12.361.0042.2152, Código de Despesa 449052.00, Fonte 100.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Atos do Presidente

Proc. 220/1664/10 – Convite nº 013/10 - Contratação de empresa PINA TUNER 2004

REFORMAS E AFINAÇÕES DE PIANOS LTDA para manutenção e afinação de 01 (um)

piano da marca Schimidt (do Salão Nobre), 02 (dois) pianos da marca Steinwaye e 01 (um) piano da marca Essenfelfer, modelo Piano Armário da Cia de Ballet. Na forma do artigo 22, III, §3º c/c artigo 23, II, "a", ambos da Lei Federal nº 8666/93 pelo valor global de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinqüenta reais), conforme Notas de Empenho nº 10/2080 e nº10/2093 e Ordem de Execução de Serviços nº 019/2010.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início ao Convite Cose nº 20/10 firmado com a empresa SPINS ENG. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de Reforma do Núcleo de Medicamentos Especiais (Policlínica Comunitária Carlos Antonio da Silva) - Centro, neste Município de Niterói, a partir do dia 05/10/2010, com término previsto para o dia 01/02/11. Proc. Nº 510/3430/10. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

Extrato

Instrumento: Contrato nº 32/10. Partes: EMUSA e CAEL – ARQUITETURA e CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Fornecimento com instalação de esquadrias com vidros

para o fechamento do Centro Administrativo e de informações turísticas e culturais do Caminho Niemeyer, no Município de Niterói. **Valor Estimado**: R\$ 366.999,17 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). **Prazo**: 03 (três) meses. **Fundamentação:** originário da Tomada de Preços nº 23/10. **Data**: 23/09/10. Proc. EMUSA Nº 510/3831/10. José Roberto V. Mocarzel -p/Presidente da EMUSA -Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 30 de setembro de 2010.

NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A Ato do Diretor-Presidente

Ato do Diretor-Presidente
Extrato de Instrumento Contratual
Instrumento: Termo de Convênio e Copatrocínio nº 65/2010; Partes: Niterói - Empresa de
Lazer e Turismo S/A – NELTUR e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
DEFICIENTES DA AUDIÇÃO - APADA; Objeto: Apoio projeto Chique é ser Solidário;
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº
1052.27.813.0017.2044, Código de Despesa nº: 3.3.90.39.00 e Fonte nº 100; Prazo: Início
no dia 16 de setembro de 2010 e término com a realização do evento; Fundamentação
Legal: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº: 500/806/2010. Data da Assinatura: 16 de setembro de 2010. Extrato de Instrumento Contratual

Extrato de Instrumento Contratual
Instrumento: Termo de Convênio e Copatrocínio nº 62/2010; Partes: Niterói - Empresa de
Lazer e Turismo S/A – NELTUR e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUAY THAI - ABMT;
Objeto: Apoio ao campeonato de lutas M.M.Ā. Fatality Arena; Valor: R\$ 20.000,00 (vinte
mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2044, Código de
Despesa nº: 3.3.90.39.00 e Fonte nº 100; Prazo: Início no dia 11 de setembro de 2010 e término com a realização do evento; **Fundamentação Legal:** art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo Administrativo nº:** 400/085/2010. **Data da Assinatura:** 10 de setembro de 2010.

Extrato de Instrumento Contratual

Extrato de Instrumento Contratual Instrumento: Primeiro Termo Aditivo nº57/2010 ao Contrato de Prestação de Serviços de nº23/2010; Partes: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e IMPACTO CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÊRCIO LTDA; Objeto: Prorrogação de prazo para serviços de limpeza e vigia; Valor: R\$ 9.948,52 (nove mil novecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos) mensais, à conta do Programa de Trabalho nº 1052.27.122.0001.2036, Código de Despesa nº: 3.3.90.37.00 e Fonte nº 100; Prazo: 7 (sete) meses, com início no dia 09 de setembro de 2010 e término no dia 08 de abril de 2011; Fundamentação Legal: art. 57, Il e §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo nº: 500/765/2010. Data da Assinatura: 06 de setembro de 2010 setembro de 2010.

Extrato de Instrumento Contratual

Instrumento: Termo de Convênio e Copatrocínio nº 58/2010; Partes: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e ASSOCIAÇÃO DE KARATE-DO SEIGIKAI DO BRASIL; Objeto: Apoio a 4ª Copa Niteroiense de Kararê-Do Seigokan; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2044, Código de Despesa nº: 3.3.90.39.00 e Fonte nº 100; **Prazo**: Início no dia 11 de setembro de 2010 e término com a realização do evento; **Fundamentação Legal:** art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº: 500/832/2010. Data da Assinatura: 03 de setembro de 2010.

Extrato de Instrumento Contratual

Extrato de Instrumento Contratual
Instrumento: Termo de Convênio e Copatrocínio nº 60/2010; Partes: Niterói - Empresa de
Lazer e Turismo S/A – NELTUR e SVTR – STUDIO DE VIAGENS TURISMO E
REPRESENTAÇÕES LTDA; Objeto: Apoio ao 2º Workshop Niterói de Turismo 2010;
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº
1052.27.813.0018.1053, Código de Despesa nº: 3.3.90.39.00 e Fonte nº 203; Prazo: Início
no dia 29 de setembro de 2010 e término com a realização do evento; Fundamentação
Legal: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº: 500/752/2010. Data da Assinatura: 05 de setembro de 2010.